

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente necessidade justifica-se pela contratação do Palestrante Eleandro Augusto da Silva, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 58.972.171/0001-62, por inexigibilidade de licitação, para prestação de serviços execução de ações educativas e motivacionais em saúde, por meio de falas temáticas junto aos Grupos de Saúde do Município de Ibirubá/RS, com enfoque na promoção da saúde emocional, fortalecimento de vínculos, autocuidado e valorização da vida. A contratação da empresa é justificada também pela expertise e reconhecimento do profissional no campo de atuação específico, bem como pela natureza singular e peculiar do serviço a ser prestado. A inexigibilidade de licitação se fundamenta na singularidade e notória especialização do palestrante, cujo conhecimento e experiência são essenciais para abordar temas específicos relacionados ao desenvolvimento pessoal, profissional, motivacional e pedagógico. Ademais, a contratação direta se mostra a opção mais adequada, uma vez que a escolha de outros profissionais poderia comprometer a qualidade e a eficácia da palestra, tendo em vista a ausência de outros palestrantes com perfil e expertise equivalentes para abordar os temas necessários de forma adequada e impactante. Portanto, a contratação se justifica pela necessidade de garantir a excelência na prestação do serviço e o alcance dos objetivos propostos pela Secretaria da Saúde.

2. SETOR REQUISITANTE

Secretaria da Saúde.

3. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Município não possui Plano de Contratações Anual.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Cumprir com todas as obrigações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, anexos e na proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 4.2. Não transferir a outrem a execução do objeto e demais obrigações avençadas;
- 4.3. Entregar o objeto de acordo com as especificações exigidas neste Estudo, na forma, no local e dentro do prazo determinado;
- 4.4. Manter, durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;
- 4.5. Responsabilizar-se por todos os custos, diretos e indiretos, que incidem na execução do objeto;
- 4.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto que vier a ser recusado em razão de vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais e produtos nela empregados;
- 4.7. Indicar, por escrito, o nome, o telefone e o e-mail do preposto que será responsável por realizar e receber as comunicações do fiscal e/ou gestor do contrato;
- 4.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto;
- 4.9. Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes do fornecimento do objeto.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram consultadas contratações similares de outros órgãos públicos, no entanto, não foram identificadas novas metodologias, tecnologias ou inovações que pudessem atender às necessidades da Administração, sendo a terceirização a única alternativa utilizada para atender a demanda apresentada.

A contratação se dará com fundamento legal no Artigo 74, da Lei Federal 14.133/21: É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

Dispositivo III: contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: alínea f: treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

6. QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS POR SOLUÇÃO

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	TOTAL
01	UNID.	13	execução de ações educativas e motivacionais em saúde, por meio de falas temáticas junto aos Grupos de Saúde do Município de Ibirubá/RS, com enfoque na promoção da saúde emocional, fortalecimento de vínculos, autocuidado e valorização da vida.	R\$ 6.500,00

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base no orçamento da empresa Eleandro Augusto da Silva, anexo, o valor da contratação é de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Considerando os serviços de profissional técnico especializado, a comprovação do valor de mercado se deu por meio da apresentação de notas fiscais de serviços idênticos ao objeto deste estudo, emitidas para órgãos públicos e/ou privados, por pesquisa ao sítio do TCE/Licitacão de contratações semelhantes e diretamente com demais profissionais do ramo, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Realizar a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do Palestrante Eleandro Augusto da Silva para realizar uma palestra execução de ações educativas e motivacionais em saúde, por meio de falas temáticas junto aos Grupos de Saúde do Município de Ibirubá/RS, com enfoque na promoção da saúde emocional, fortalecimento de vínculos, autocuidado e valorização da vida. A contratação em questão será realizada por inexigibilidade de licitação, conforme previsto no Inciso III, alínea f do Artigo 74 da Lei Federal 14.133/2021. Isso se deve à natureza singular da palestra, que será ministrada por um profissional especializado. Serão 03 encontros nos Grupos de Saúde do ESF Floresta, 02 encontros nos Grupos de Saúde do ESF Alfredo Brenner, 01 encontro no Grupo de Saúde do ESF Hermany, 02 encontros no Grupo de Saúde do Posto Progresso, 01 encontro no Grupo de Saúde do ESF Jardim e 04 encontros no Grupo de Saúde do PAM.. A escolha do Palestrante baseia-se em diversos critérios que tornam essa opção a mais adequada e vantajosa, mesmo diante de outras alternativas disponíveis no mercado.

Experiência e Reconhecimento: Eleandro Augusto da Silva é reconhecido como um profissional experiente e qualificado na área de palestras motivacionais e de desenvolvimento pessoal e profissional. Sua trajetória profissional e seu histórico de sucesso em palestras anteriores atestam sua competência e capacidade de impactar positivamente o público-alvo. Relevância e Alinhamento com os objetivos: A proposta de Eleandro Augusto da Silva está alinhada com os objetivos estratégicos da Secretaria Municipal da Saúde, promoção da saúde emocional, fortalecimento de vínculos, autocuidado e valorização da vida. Inexistência de Alternativas Equivalentes: Após análise criteriosa do mercado, constatou-se que não há outras opções de palestrantes que ofereçam uma proposta tão completa e adequada às necessidades e expectativas da Secretaria da Saúde. Sua expertise e renome na área tornam-no único e insubstituível para essa demanda específica.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas, nem interdependentes, para a viabilidade e a contratação desta demanda.

10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O fornecimento da prestação do serviço será distribuído em 13 encontros em grupos de saúde, com duração mínima de trinta minutos por grupo, no formato de palestra participativa, abordando a gratidão como prática de cuidado emocional; o fortalecimento do autocuidado; pertencimento e valorização da vida; promoção do bem-estar e da saúde integral, sendo 03 encontros nos Grupos de Saúde do ESF Floresta, 02 encontros nos Grupos de Saúde do ESF Alfredo Brenner, 01 encontro no Grupo de Saúde do ESF Hermany, 02 encontros no Grupo de Saúde do Posto Progresso, 01 encontro no Grupo de Saúde do ESF Jardim e 04 encontros no Grupo de Saúde do PAM.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de uma palestra para os grupos de saúde do contribui para o fortalecimento da autoestima e da confiança dos participantes dos grupos de saúde, abordando a gratidão como prática de cuidado emocional; o fortalecimento do autocuidado; pertencimento e valorização da vida; promoção do bem-estar e da saúde integral. Buscam estabelecer uma base comum de conhecimento, motivar a participação ativa e criar um ambiente de confiança. Elas funcionam como uma ferramenta de educação em saúde para engajar os usuários.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbra, na presente contratação, a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente estudo evidência que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Ibirubá/RS, 02 de fevereiro de 2026.

Rogério Mauri de Oliveira
Secretário da Saúde

ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 6983-2cb9-5154-98e3-4435-d8e8

Assinado por **ROGERIO MAURI DE OLIVEIRA** em 04/02/2026 às 08:25:48
Identificador Único: **91ndPJq5jLcLk6SyAJbei7**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=6983-2cb9-5154-98e3-4435-d8e8>
